

PLANO DE TRABALHO
CONVÊNIO Nº
Prefeitura Municipal de Davinópolis – GO
Processo nº 202300006002891
Emenda nº 519/2022

1 – ÓRGÃO:

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO		CNPJ: 01.409.705/0001-20	
Endereço Eletrônico para Contato e-mail: gabinete@seduc.go.gov.br			
ENDEREÇO: Avenida 5ª Avenida, 212, Qd. 71 Lt., Bairro Setor Leste Vila Nova			
CIDADE: GOIÂNIA	CEP: 74.643-030	TELEFONE: (62) 3220.9514	FAX:
NOME DO RESPONSÁVEL: PROF.ª APARECIDA DE FATIMA GAVIOLI SOARES PEREIRA		CPF: 329.607.192-04	

2 – DADOS CADASTRAIS – MUNICÍPIO

ÓRGÃO / MUNICÍPIO: MUNICIPIO DE DAVINÓPOLIS		CNPJ DO MUNICÍPIO: 01.130.277/0001-00	
ENDEREÇO: Rua Dorcília Cândida de Jesus, Nº 02, Centro.			
CIDADE: Davinópolis	CEP: 75.730-000	TELEFONE FIXO: (64)3697-1150	CELULAR: (64)99607-6171
NOME DO RESPONSÁVEL: DIOGO ROSA NUNES		CPF: 024.821.221-47	
ENDEREÇO: Rua João Rosa de Mesquita, Qd.:08, Lt.: 01, Vila Ana Coelho da Silva, Davinópolis			CEP: 75.730-000
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA CONTATO E-MAIL: prefeituradavinopolis@hotmail.com			
CONTA CORRENTE ESPECÍFICA PARA A EMENDA			
BANCO: BANCO DO BRASIL	C/C: 15686-8	AGÊNCIA: 311-5	

3 - IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO DA EMENDA:

REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL BALBINO ANTÔNIO FERREIRA

3-1 – GRUPO DE DESPESA:

INVESTIMENTO

4 - DETALHAMENTO DO OBJETO:

REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL BALBINO ANTÔNIO FERREIRA

REFORMA EM GERAL DA ESCOLA MUNICIPAL BALBINO ANTÔNIO FERREIRA, COMO A PINTURA INTERNA E EXTERNA, REVISÃO DO TELHADO, SUBSTITUIÇÃO DO FORRO PVC E MELHORIAS DOS ESPAÇOS FÍSICO.

PLANO DE TRABALHO
CONVÊNIO Nº _____
Prefeitura Municipal de Davinópolis – GO
Processo nº 202300006002891
Emenda nº 519/2022

5 – PRAZO DE EXECUÇÃO

INÍCIO: APÓS A PUBLICAÇÃO DO CONVÊNIO	TÉRMINO: 24 (VINTE E QUATRO) MESES APÓS A PUBLICAÇÃO DO INSTRUMENTO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO
---	--

6 – METAS A SEREM ATINGIDAS E ATIVIDADES E/OU PROJETOS A SEREM EXECUTADOS:

A reforma e ampliação vai possibilitar a melhoria da estrutura física da Escola Municipal Balbino Antônio Ferreira e com consequência proporcionar um ambiente adequado para aprendizagem e convivência dos alunos da unidade escolar.

7 - JUSTIFICATIVA:

De acordo com a Lei 17.928 de 27 de dezembro de 2012, art. 57, I. A justificativa deverá conter:

Justifica-se a execução da reforma e ampliação, pelo atual estado em que se encontra a Unidade Escolar devida à falta de manutenção e demais patologias advindas com o tempo. Desta maneira, a reforma tem como prioridade essencial atender melhor os alunos da educação infantil, adequando o espaço físico, possibilitando assim, maior conforto e segurança para os funcionários, alunos e comunidade em geral.

8 – ETAPAS OU FASES DA EXECUÇÃO (OBRA DE ENGENHARIA OU AQUISIÇÃO)

ETAPA 1ª	Elaboração dos projetos: a- memorial Descritivo; b- memorial de Cálculo; c- ART e RRT dos Projetos e do Orçamento; d- cronograma Físico - Financeiro; e- projeto arquitetônico; f- projetos complementares (elétrico, hidráulico, estrutural, telefônico, e etc.); g- certidão de Registro da matrícula do imóvel que comprove a propriedade do Município. de Construção ou Ampliação de Imóvel;
2ª	Realização do procedimento licitatório, nos termos da Lei conforme Legislação Vigente.
3ª	Execução ou aquisição;
4ª	Prestação de Contas.

PLANO DE TRABALHO
CONVÊNIO Nº _____
Prefeitura Municipal de Davinópolis - GO
Processo nº 202300006002891
Emenda nº 519/2022

10 – PLANO DE APLICAÇÃO

REPASSE SEDUC (R\$)	MUNICÍPIO (R\$)	TOTAL (R\$)
R\$ 70.000,00	-----	R\$ 70.000,00

11 – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO SEDUC (R\$)

Ano	Parcela Única (após aprovação)
2023	R\$ 70.000,00 (Setenta mil reais)

12 – PEDE-SE APROVAÇÃO – MUNICÍPIO

Davinópolis- GO, 16 de fevereiro de 2023.


DIOGO ROSA NUNES
Prefeito Municipal de DAVINÓPOLIS - GO

14 – APROVAÇÃO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Goiânia - GO, 6 de março de 2023.


Prof.ª Aparecida de Fatima Gavioli Soares Pereira
Secretária de Estado da Educação